



REGULAMENTO CAMPANHA DE DOAÇÃO DE BRINQUEDOS

1. O intuito desta Campanha é promover a arrecadação de brinquedos que serão destinados as instituições beneficentes apoiadas pela Sodiê Doces.
2. Para cada **BRINQUEDO** doado **EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE NÃO QUEBRE FACILMENTE**, o doador terá direito ao recebimento de uma fatia de bolo no peso aproximado de 100 gramas de sabores da linha tradicional.
3. O limite de troca é de **1 (UMA) FATIA** de bolo por **CPF**, ainda que o adulto esteja **ACOMPANHADO** de uma **CRIANÇA**.
4. A **SODIÊ DOCES** reserva para si, o direito de limitar em 150 (cento e cinquenta), o número de trocas por cada unidade.
5. Prazo de duração da Campanha: 15/09/2019 à 12/10/2019.
6. A presente Campanha não está subordinada a qualquer modalidade de sorte ou sorteio ou pagamento por parte dos participantes, nem vínculo destes ou de seu contemplado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, sendo gratuita e voluntária a participação, nos termos do artigo 30 do Decreto n.º 70.951/72. **As únicas condições exigidas para poder participar da Campanha são: ser maior de idade, no caso de menor de idade estar acompanhado de outra pessoa responsável e maior de idade, e estar enquadrado nas previsões do presente Regulamento e aceitar expressamente o teor do mesmo.**

A solidariedade é o sentimento que melhor expressa o respeito pela dignidade humana.